



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores  
Fl N° 30  
Paraná

### PROJETO DE LEI N° 94/2018

Autor: Executivo Municipal

**Súmula:** Acrescenta as Ações 1062 Construir Canchas Escolares ao Programa **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, 2362 Lapa 250 anos e 2363 Realizar e Apoiar Eventos ao Programa **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais e 2364 Gestão do Centro de Imagem ao Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, da Lei n° 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Programa: **0012** Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação 1062 Construir Canchas Escolares, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**Art. 2º** - Ficam acrescentados ao Programa: **0024** – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, a Ação 2362 Lapa 250 anos no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e a Ação 2363 Realizar e Apoiar Eventos, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentado ao Programa: Programa **0031** Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde a Ação 2364 Gestão do Centro de Imagem 15%, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil Reais).

**Art. 4º** - As ações dos Programas constantes nos artigos 1º, 2º e 3º serão incluídos no Orçamento de 2019, da Lei n° 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de outubro de 2018.

ACIR HOFFMANN  
1º Secretário

ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente